



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 394

Abre créditos suplementares.

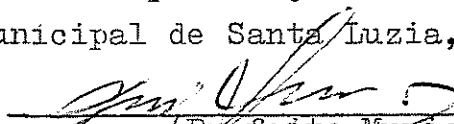
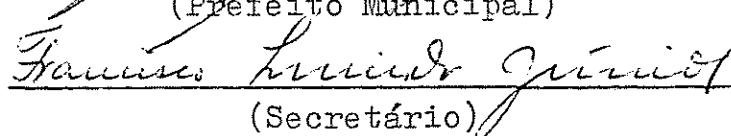
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

8 04 3 - Impressos e material de expediente.....	100.000,00
8 07 3 - Impressos, livros e material de expediente.	50.000,00
8 10 3 - Impressos, livros e material de expediente.	50.000,00
8 63 1 - Operários dos serviço de água e esgotos...	1.500.000,00
8 63 3 - Para o serviço de água e esgotos.....	200.000,00
8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	100.000,00
8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes	200.000,00
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes (Caminhão)....	400.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos (Patrol).....	800.000,00
8 85 1 - Operários dos serviços de limpeza pública.	300.000,00
8 89 1 - Operários dos serviços de Cemitérios.....	100.000,00
8 91 4 - Contribuição para o Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado de M.Gerais..	80.000,00
8 91 4 - Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.....	50.000,00
8 99 4 - Café a funcionários.....	10.000,00
8 99 4 - Para pagamento de alugueis.....	30.000,00
8 99 4 - Despesas imprevistas.....	120.000,00
TOTAL.....	<u>4.090.000,00</u>

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de Novembro de 1964.

  
(Prefeito Municipal)  
  
(Secretário)